



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Procedimento Principal SEI n.º 0001479-82.2022.6.01.8000 (CT. n.º 01/2023)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC N.º 01/2023 (0560766), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO TRE/AC, E O PARTICULAR PEDRO CÉSAR DA SILVA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SOM DO PLENÁRIO TRE/AC

A União Federal, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 224 - Portal da Amazônia - CEP 69914-318, fone: 68-3212-4453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, CEP 69900-526 – Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela **Portaria GAPRES TRE/AC n.º 194/2024 (0688750)**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, o particular **PEDRO CÉSAR DA SILVA**, RG: xx369x SSP/AC e CPF n.º xxx.276.582-xx, com endereço na rua Bandeirante II, n.º 679, Bairro Jorge Lavocat, Rio Branco-AC, CEP 69922-01, telefone: (68) 99956-6107, e-mail: tigaotecsom@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, e sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- Reajustar os preços** do Contrato n.º 01/2023 (0560766) com fundamento nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/93, cuja base de variação será o IPCA de periodicidade anual, conforme Cláusula 3ª do contrato, a contar do mês de novembro de 2023, resultante em 4,82%, conforme memória de cálculo constante no Despacho (0677161).
- Prorrogar o prazo**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses (**14/01/2025 a 13/01/2027**), o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão do reajuste de preço previsto na Cláusula Primeira deste termo:

- O valor do pacto passará de **R\$ 163.800,00 a R\$ 171.747,00 (cento e setenta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais)**:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	PATRONAL (20%)	VLR. TOTAL
1	1	1600 (mil e seiscentas) horas para prestação de serviço de operação técnica de áudio e vídeo. OBS.: O valor da hora deverá ser o mesmo para a prestação de serviço em ano não eleitoral e em ano eleitoral.	Hora	1.600	R\$ 74,68	20%	R\$ 143.385,60
	2	100 (cem) horas para prestação dos serviços em dias não úteis	Hora	100	R\$ 131,03		R\$ 15.723,60
	3	100 (cem) horas para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva	Hora	100	R\$ 104,82		R\$ 12.578,40
Valor total:							R\$ 171.687,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A diferença decorrente do reajuste, caso este retroaja a novembro/2023, totaliza o valor de **R\$ 1.347,47 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)** em favor do contratado, conforme a seguinte memória de cálculo:

Período	Nota Fiscal	Item Contratual	Evento	Quantidade	Valor Contratual		Valor Atualizado		Diferença
					Unitário	Total	Unitário	Total	
11/2023	19903	1	0630895	41	R\$ 71,25	R\$ 2.921,25	R\$ 74,68	R\$ 3.061,88	R\$ 140,63
12/2023	21101	1	0633326	40	R\$ 71,25	R\$ 2.850,00	R\$ 74,68	R\$ 2.987,20	R\$ 137,20
01/2024	1917	1	0641843	14	R\$ 71,25	R\$ 997,50	R\$ 74,68	R\$ 1.045,52	R\$ 48,02
		3	0641843	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 104,82	R\$ 209,64	R\$ 9,64
02/2024	3273	1	0648155	16	R\$ 71,25	R\$ 1.140,00	R\$ 74,68	R\$ 1.194,88	R\$ 54,88
03/2024	5390	1	0657304	75	R\$ 71,25	R\$ 5.343,75	R\$ 74,68	R\$ 5.601,00	R\$ 257,25
04/2024	7386	1	0665682	44	R\$ 71,25	R\$ 3.135,00	R\$ 74,68	R\$ 3.285,92	R\$ 150,92
05/2024	9685	1	0674435	71	R\$ 71,25	R\$ 5.058,75	R\$ 74,68	R\$ 5.302,28	R\$ 243,53
06/2024	11588	1	0682931	38	R\$ 71,25	R\$ 2.707,50	R\$ 74,68	R\$ 2.837,84	R\$ 130,34
07/2024	13665	1	0692519	51	R\$ 71,25	R\$ 3.633,75	R\$ 74,68	R\$ 3.808,68	R\$ 174,93
Total					-	R\$ 27.987,50	-	R\$ 29.334,84	R\$ 1.347,47

2. O recolhimento do INSS patronal, incidente sobre a diferença de faturamento: R\$ 269,47 (R\$ 1.347,47 x 20%).

3. A despesa decorrente deste Termo aditivo será suportada em dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, consignada na Lei Orçamentária Anual:

AÇÃO	10.14102.02.122.0570.20GP.0012
PLANO INTERNO	ADM APOIO - serviços / ADM APOIO - serviços / ADM MANMAQ - manutenção
NDD	33.90.92.36 / 33.91.92.47 / 33.90.36.35 / 33.91.47.18 / 33.90.36.18 / 33.91.47.18
NOTA DE EMPENHO	427/2024; 428/2024; 429/2024; 430/2024; 431/2024; 432/2024

4. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, 2026 e 2027 serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas para o atendimento dessa finalidade, sendo os créditos orçamentários e a notas de empenho para a cobertura das despesas indicados em apostila contratual.

DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Rosana Magalhães da Silva
Diretor-Geral do TRE/Acre

Pedro César da Silva
Contratado



Documento assinado eletronicamente por PEDRO CÉSAR DA SILVA, Usuário Externo, em 02/09/2024, às 03:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral, em 03/09/2024, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0702820 e o código CRC 1A5119E3.